

Proc. Administrativo 21- 3.216/2023

De: Pamela C. - PGM

Para: SA-DGCL - Diretoria Geral de Compras e Licitações

Data: 21/02/2024 às 12:24:57

Setores envolvidos:

GP, PGM, SA-DGCL, SPU, SPUTC, CONTABI

Licitação - Registro de Preço

Prezada,

Em primeiro momento pedimos desculpas à comissão e a empresa pela demora na análise da documentação de habilitação, porém, como se tratavam de quase 700 páginas de documentos, a análise teve de ser página por página, o que ocasionou uma demora significativa na resposta, bem como por se tratar de uma análise conjunta.

Assim, após análise da documentação, verificamos:

Quanto a habilitação jurídica as empresas (falamos "as" pois são duas com o objetivo de constituir consórcio), apresentaram todos os itens exigidos no edital 6.1.

Quanto a regularidade fiscal, apresentaram também toda documentação exigida no item 6.2.

A documentação relativa a qualificação econômico-financeira exigida no item 6.3 esta de acordo.

Os documentos exigidos nos itens 6.4 com atestados de capacidade operacional de elaboração de projetos conforme item 6.4.3.1, supervisão técnica e ambiental de obras do item 6.4.3.2 estão juntados na habilitação.

O item 6.4.3.3 exigia a comprovação de capacidade técnica de no mínimo um atestado por cada item descrito no edital, a empresa trouxe diversos atestados como do DEINFRA/SC, SIE/SC, EMPRESA FISCHER, SAPIENS PARQUE, INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA, HOSPITAL PEQUEJO ANJO, SEMASA, dentre outras, todas com comprovação de no mínimo um item descrito no edital, assim, atendendo tal exigência.

A capacidade profissional exigida no item 6.4.4 foi detalhada por alíneas "a" a "d" com cada profissional solicitado, as empresas trouxeram toda a documentação.

Quanto ao somatório de equipe multidisciplinar do item 6.4.4.1, também trouxeram comprovação de no mínimo um profissional de cada área solicitada.

Apresentaram comprovação de vínculo, seja por cópia da CTPS, contrato de prestação de serviço futuro ou não, bem como cópia de certidão do conselho de classe do profissional. Desta forma, atendendo o item 6.4.5.

O item 6.4.6 também foi atendido, apresentado pelas empresas a declaração dos profissionais autorizando a inclusão dos mesmos na participação de execução dos trabalhos licitados.

O item 6.4.9 também cumprido pelas empresas, com declaração de possuir equipamentos de boa conservação para o uso do município.

O item 6.4.10 acreditamos estar incorreto, tendo em vista se tratar de exigência de árbitros, diverso ao objeto licitado, desconsiderado.

Os documentos apresentados que possuem validade, foram devidamente conferidos se estavam válidos na data da licitação, o que se confirmou que estavam.

Portanto, diante de análise de documentação e deste relatório, concluímos que a empresa participante atendeu todas as exigências de habilitação.

É a análise, SMJ.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E85-9AD2-DBD8-2036

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAMELA SARA DE BORBA CECILIO (CPF 089.XXX.XXX-92) em 21/02/2024 12:25:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CAMILA DE JORGE (CPF 112.XXX.XXX-70) em 21/02/2024 12:59:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/6E85-9AD2-DBD8-2036>